

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Aos 26 dias do mês de março de 2019, às 09h00min (nove horas), reuniram-se na sala de reuniões de licitações a fim de analisarem as amostras apresentadas pelas empresas J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP dos itens 06, 11 e 12 e as amostras da empresa Confecções MCB Eireli dos itens 07, 08 e 09 do edital de pregão presencial processo administrativo nº 019/2019. Tendo em vista que o vencedor do Item nº 07 não ter apresentado sua amostra em tempo hábil, passamos a seguir:

Em face dos produtos apresentados a empresa J. C. QUINHONE ATADISTA EPP cumpriu o exigido no termo de referencia para os itens nºs 06, 11 e 12. Já a empresa Confecções MCB Eireli apresentou produtos em desacordo com o termo de referencia do edital, após realizar várias pesquisas chegamos à conclusão que o tecido utilizado para confeccionar as amostras não é o exigido conforme termo de referência, não trata-se de poliamida, desta forma nem fomos adiante para verificar sua gramatura, ainda é de salientar que recebemos da empresa uma autorização para corte da peça item nº 08 e também ficha técnica do tecido, porém a ficha técnica é considerada falha. Diante desta situação ficam desclassificadas as empresas DCG CONFECCÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI e SERGIO CONFECCÇÕES EIRELI EPP, por não apresentarem as amostras, já a empresa CONFECCÇÕES MCB EIRELI por apresentar amostras em desacordo ao exigido, fica então convocada às empresas a trazerem suas amostras como segue nos itens abaixo relacionados.

Item 01 – J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP; Item 02 – J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP; Item 03 – J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP; Item 04 – J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP; Item 05 – J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP; Item 07 – J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP; Item 08 – J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP; Item 09 – J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP; Item 10 – J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP; Item 13 – J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes.

Valdemir Ribeiro Sparapan

Presidente da CPL

Ueslei G. Rodrigues da Silva

Secretário CPL

Camila Rubio

Membro da CPL

Maria de Oliveira Caetano

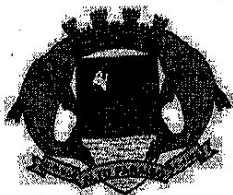
Membro da CPL

Regiane Aparecida C. de Oliveira

Secretaria de Educação

Eudinete Pedrola da Silva

Diretora CMEI



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

A Prefeitura do Município de Alto Paraíso, através de sua Divisão de Licitações, vem por meio deste, **COMUNICAR** a V. Sa. que com referência ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019-PMAP – PREGÃO PRESENCIAL** objetivando **“CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL”**, após transcorrido o prazo legal para a entrega das amostras e julgamento, em face da desclassificação das empresas DCG CONFECÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI e SERGIO CONFECÇÕES EIRELI EPP, por não apresentarem as amostras, já a empresa CONFECÇÕES MCB EIRELI por apresentar amostras em desacordo ao exigido, fica desde já **CONVOCADO** a segunda proposta classificada do presente processo licitatório para apresentação das amostras dentro do prazo estipulado em edital, para os itens conforme segue:

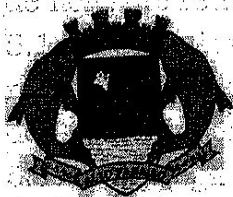
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	PROPONENTE
1	ESTOJO ESCOLAR	J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP
2	MOCHILA ESCOLAR GRANDE (FUNDAMENTAL 2º ao 5º ano)	J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP
4	PASTA ESCOLAR	J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP
5	BOLSA LATERAL	J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP
7	BERMUDA	J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP
8	SHORT SAIA	J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP
9	AGASALHOS	J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP
10	JALECO	J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP
13	JAQUETAS DE NYLON	J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP

5. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: As AMOSTRAS Fazem-se necessárias para fins classificatórios, como forma eficiente de avaliar a proposta/oferta do licitante.

5.1. A empresa melhor classificada da licitação deverá apresentar amostras (a Licitante deverá fabricar uma peça de cada, com as referidas características solicitadas no Termo de Referência), as mesmas deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a sessão de lances, ou convocação no caso de licitante remanescente.

5.1.1. Critérios para avaliação das amostras: Será observada cor, textura, resistência, acabamento, tecido, material utilizado, logomarca, confecção dentro do especificado nas características solicitadas no Termo de Referência.

5.1.2. Entrega das Amostras: Deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação e serão avaliados por uma Comissão composta pelos membros da



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Comissão Permanente de Licitação e por representantes indicados pela Secretária Municipal de Educação, **(caso aprovado, ficará retido na Secretaria de Educação até a entrega do último item que a empresa foi vencedora).**

5.1.3. Desclassificação: A empresa que não apresentar as amostras ou apresentá-las em desacordo com as especificações será desclassificada e a segunda mais bem colocada será convocada para entregar as referidas amostras.

5.2. A CONTRATANTE não se responsabilizará por peças confeccionadas sem avaliação e aprovação prévia, ficando a LICITANTE VENCEDORA obrigada a confeccionar os modelos para aprovação e as peças finais, sob pena de sofrer as sanções previstas no Edital, seus anexos e na Lei de Licitações.

Alto Paraíso-Pr., 27 de Março de 2019

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

PREGOEIRO

Comissão Permanente de Licitação e por representantes indicados pela Secretária Municipal de Educação, (caso aprovado, ficará retido na Secretaria de Educação até a entrega do último item que a empresa foi vencedora).

5.1.3. Desclassificação: A empresa que não apresentar as amostras ou apresentá-las em desacordo com as especificações será desclassificada e a segunda mais bem colocada será convocada para entregar as referidas amostras.

5.2. A CONTRATANTE não se responsabilizará por peças confeccionadas sem avaliação e aprovação prévia, ficando a LICITANTE VENCEDORA obrigada a confeccionar os modelos para aprovação e as peças finais, sob pena de sofrer as sanções previstas no Edital, seus anexos e na Lei de Licitações.

Alto Paraíso-Pr., 27 de Março de 2019

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

PREGOEIRO